



# Camara Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFICIO N. ....

São Mateus, .....

LEI Nº 347/52

Concede dispensa da multa, do contribuinte Virgilio Pirela, inscrito em Divia Ativa.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dispensar a multa - inscrito em Divida Ativa, do contribuinte Virgilio Pirela, em caso-excepcional, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões de Governo Municipal, aos 12 de abril de 1952.

*Benigno Antonio Pires*  
 \_\_\_\_\_  
 Jacildo Duarte Lente  
 \_\_\_\_\_  
 Antonio de Carvalho  
 \_\_\_\_\_  
 Flaciano Pds. Coimbra  
 \_\_\_\_\_  
 Nicomatto  
 \_\_\_\_\_  
 José Dalrey  
 \_\_\_\_\_  
 Getz dos Santos  
 \_\_\_\_\_  
 Antonio Dalrey  
 \_\_\_\_\_  
 Alvaro Negreiros  
 \_\_\_\_\_

Recido